



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



CONTRATO Nº 04/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a **ESPORTIVA RV EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, com sede no Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, Toledo – Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital Dispensa nº 02/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O item solicitado servirá para compor o kit escolar a ser fornecido para alunos da rede de ensino, cujos quais a estatura é condizente com o tamanho da mochila.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor é de **R\$ 14.168,00 (Quatorze mil cento e sessenta e oito reais).**

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	253	Unid.	Mochila escolar - pré escola: mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolar. mochila com três compartimentos, corpo principal, foles zíper posterior, fole zíper anterior, foles fundo, foles do bolso inferior horizontal, alças das costas e reforço de alça, na cor pantone 19-1118 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop quadrado 6 x 6 mm, 100% poliéster plastificado com poli cloreto de vinila com gramatura de 396,60 gm ² , espessura de 0.44 mm, bolso superior, foles vertical do bolso inferior, bolso inferior canal do zíper, na cor pantone 11-0510 tpx, em tecido 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalato, denominado como poliéster 600, com gramatura mínima de 403,14 g/m ² e	56,00	14.168,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



espessura de 0.47 mm conforme laudos fornecidos por laboratrio credenciados pelo inmetro, forro para dublagem de material das costas, forro 100% polister com espessura de 0.37 mm e 359,28 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, para fechamento zper 6 na cor pantone 19-0303 tpx com laudo com fadiga de pelo menos 5000 ciclos, ambos os tecidos comprovados por laudos fornecidos por laboratrio de ensaios qumicos txteis acreditado pelo inmetro.

corpo principal: com altura de 340 mm, largura 290 mm, fundo 130 mm, fole corpo com fechamento atravs de zper nmero 6 na cor pantone 19-0303 tpx e dois cursores preto de nmero 6, com 480 mm de comprimento, costurado no meio de dois fole zper, fole zper anterior na cor pantone 11-0510 tpx e fole zper posterior na cor pantone 19-1118 tpx, com o mesmo comprimento do zper, com o fole zper anterior com 30 mm de largura por 480 mm de comprimento, fole zper posterior com 72 mm de largura por 480 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. fole inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo um bolso lateral em material 100% polister formato de colmeia, tela aerada, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-1118 tpx, com fechamento na parte superior em elstico de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, a 20 mm da costura do fole inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila para suporte de um squeeze de aproximadamente 300 ml, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo dever conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composio do tecido principal e demais informaes, em conformidade com a legislao instituída pelo cometro.

costas: almofadada, confeccionada em

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



tecido 100 % poliéster na cor pantone 19-0303 tpx, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop quadrado 6 x 6 mm, 100% poliéster plastificado com poli cloreto de vinila com gramatura de 396,60 gm², espessura de 0,44 mm, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, dublado em tecido forro na parte interna, forro 100% poliéster com espessura de 0.37 mm e 359,28 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx, e detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, na parte central haverá uma gravação na forma de círculo com medida de 13 cm de diâmetro, na cor pantone 11-4800 tpx, com informações como escola, aluno e turma, escrita na horizontal, com escrita no tamanho 50 mm de altura, escrita na cor pantone pantone 19-1118 tpx, dentro do círculo deverá ter identificação da secretaria de educação com letras no tamanho 90 mm de altura, acompanhando a circunferência na cor pantone pantone 19-1118 tpx, em forma de silk legível conforme ilustração, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.

alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas sob reforço na parte superior, reforço em cadarço bicolor de no mínimo 30 mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1118 tpx, com uma faixa centralizada de 4 mm na cor pantone 11-0510 tpx, a 30 mm do friso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimento de 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência, sobre o reforço haverá costura com medida de 20 mm de comprimento por 20 mm de altura em ambas as alças. alça de mão em cadarço bicolor de 30 mm de largura na cor pantone 19-1118 tpx, com uma faixa centralizada de 4 mm na cor pantone 11-

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



0510 tpx, com uma dobra de 100 mm de comprimento na parte central. alça de ombro com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço abaixo da costura em x, na ponta oposta ao lado superior terá largura de 30 mm onde será fixado diretamente na alça com dobra de 70 mm com reforço em costura forma de x um regulador triplo de 30 mm medida aferido na parte interna e 35 mm na parte externa por 50 mm de comprimento, em material plástico na cor pantone 19-0303 tpx. acabamento da alça em cadarço tipo ctf de 25 mm na cor pantone 11-0510 tpx, alça inferior em mesmo cadarço da alça de mão, com medidas de 440 mm de comprimento, 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm na cor pantone 19-1118 tpx, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais.

parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 com comprimento de 240 mm na cor pantone 19-0303 tpx, canal do zíper com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk legível o nome do município na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11 coestruzado na cor pantone 11-0510 tpx. divisão inferior em três partes anatômica, no centro um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



bolso em formato de u invertido com medidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20 mm de profundidade, em tecido 100 % poliéster com gramatura de 396 g/m² e espessura de 0.44 mm na cor pantone 19-1118 tpx, fechamento do bolso através de zíper número 6 na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor número 6 preto, comprimento do zíper 430 mm, canal do zíper com dois fole com 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com medida total de 530 mm na cor pantone 11-0510 tpx. sobre este será impresso em forma de bordado, o brasão do município que será fornecida pela secretaria de educação, bolso contornado por friso 4/11 coestruzado na cor pantone 11-0510 tpx. parte inferior em três foles, uma na horizontal acima do bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195 mm parte de baixo em material 100% poliéster cor pantone 19-1118 tpx. dois foles lateral em tecido 100 % poliéster na cor pantone 11-0510 tpx, na vertical em formato anatômico, com 200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso.

acabamento externo: em friso coestruzado na cor pantone 11-0510 tpx nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila.

acabamento interno: dos bolsos, corpo frente e costa, em fita de 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato.

costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (218) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (219) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (220) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (221) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (239) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (240) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107.

PARÁGRAFO QUARTA - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O material deverá ser entregue em até 30 dias.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- caso o Município venha a enfrentar crise financeira que o obrigue a reduzir gastos;
- com aviso prévio, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para desocupação.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto das partes

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber



notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

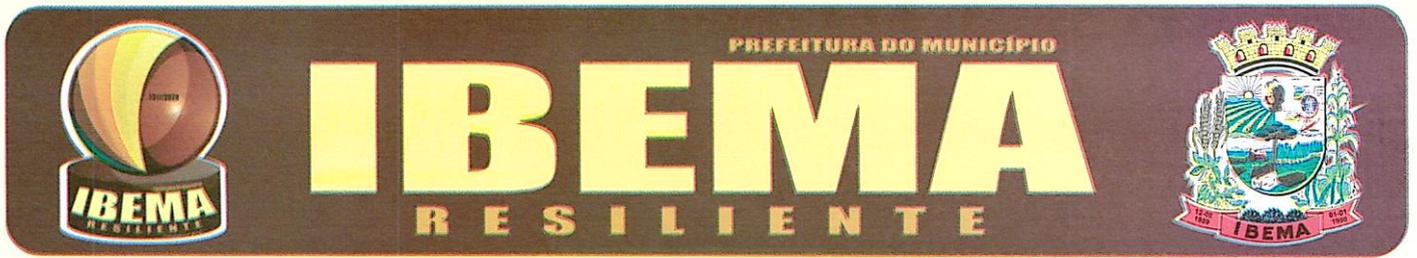
IBEMA, 03 de fevereiro de 2020

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

ESPORTIVA RV EIRELI
Fernando Rodrigo Royer
CPF: 067.062.349-07

Neiva Terezinha Chaves Leite
Fiscal do Contrato

Adriana Santos de Souza
Gestora do Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, com sede no Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, Toledo – Paraná.

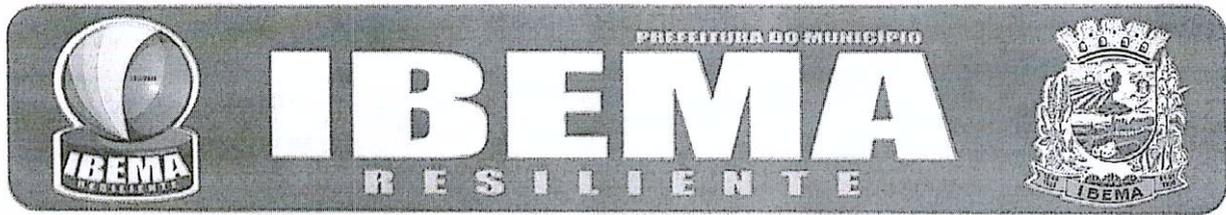
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREÇO: R\$ 14.168,00 (Quatorze mil cento e sessenta e oito reais).

PRAZO: 30 dias.

DATA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020

DISPENSA Nº: 02/2020



EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, com sede no Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, Toledo – Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREÇO: R\$ 14.168,00 (Quatorze mil cento e sessenta e oito reais).

PRAZO: 30 dias.

DATA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020

DISPENSA Nº: 02/2020